Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº 099/2022 - Gramadotur

A empresa **LUCIANA CERATTI E CIA LTDA – ME,** incrista no CNPJ sob nº 12.391.084/0001-10 com sede na Rua São Pedro, nº 1443, bairro Centro - Gramado (RS), através de sua sócia administradora abaixo firmada, vem através deste apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 099/2022 conforme fatos e fundamentos abaixo expostos.

PRELIMINARMENTE

Cumpre destacar inicialmente, que a empresa recorrente manifestou sua intenção de recurso ao final da sessão, cumprindo o que prevê o artigo 4º, inc. XVIII da Lei nº 10.520/2022. Ainda, cabe destacar que este recurso é tempestivo, na medida em que cumpre a data fixada no portal de compras públicas e o prazo estipulado na Lei nº 10.520/2022.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A empresa LUCIANA CERATTI E CIA LTDA – ME, neste ato denominada RECORRENTE, participou do Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de operação do sistema de vendas de ingressos dos espetáculos do Natal Luz (lote 01) e serviços de coordenação de equipes de apoio, receptivo e controle dos acessos (lote 02). Após etapa de lances, a empresa ANAIA RAQUEL LUDKE, neste ato denominada RECORRIDA sagrou-se vencedora de ambos os lotes.

Conforme determinação da Autarquia prevista no item 9 quanto à segregação de funções, os lotes 01 e 02 não poderão ser adjudicados para a mesma empresa, e a empresa recorrida optou pela execução do lote 01 – serviços de operação do sistema de vendas de ingressos dos espetáculos. Após análise dos documentos de habilitação, foi verificado que a empresa é MEI – Micro Empreendedor Individual, fato este que

Importante conceituar este tipo de empresa e suas funcionalidades. O MEI ou microempreendedor individual é uma forma de regularizar as pessoas que trabalham por conta própria ou que desejam empreender. É um dos principais programas do governo para regulamentação e ampliação do empreendedorismo no Brasil.

Através da formalização do trabalho com o MEI o empreendedor pode emitir notas fiscais, contratar um funcionário registrado pelo salário mínimo, e através do imposto mensal passa a contribuir para a aposentadoria e outros benefícios. (fonte: https://blog.bling.com.br/guia-sobre-mei/)

Observa-se que a definição de MEI não compreende as atividades pretendidas no edital em epígrafe. O projeto básico dos serviços é claro quanto às exigências e contratações de funcionários:

> *5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – LOTE 01*
> *5.1. Contratar número de pessoas suficientes para a execução dos serviços no prazo de acordo com projeto básico, planilhas licitatórias e leis trabalhistas; 5.2. Contratar folguistas em número suficiente para contemplar as cargas horárias exigidas, em sistema de rodízio; 5.3. A equipe deverá receber treinamento para operação da venda de ingressos em até 05 (cinco) dias antes do início do evento; 5.4. Realizar treinamento dos colaboradores nas práticas de trabalho e nas informações pertinentes ao evento até 20 de outubro de 2022; 5.5. Assegurar-se de que cada um de seus colaboradores esteja treinado nas práticas de trabalho e nas informações pertinentes ao evento; 5.6. Prestar treinamento à equipe quanto à estrutura física de cada evento e demais assuntos pertinentes, para poder orientar os visitantes e comunidade; 5.7. Disponibilizar equipe com apresentação adequada e devidamente uniformizada com roupa básica: calça, blusa e calçado preto e serão fornecidos moletom e camiseta para realização dos serviços. Não será permitido o uso de calçados abertos; 5.7.1. Cargos de liderança também será exigido o uso de uniforme conforme item acima; 5.8. Coordenar todas as equipes de trabalho destinadas ao fiel cumprimento das tarefas; 5.9. Substituir qualquer colaborador no caso de atraso ou falta, ausência legal ou folga, de maneira a não prejudicar o andamento e a boa execução dos serviços no tempo máximo de 1 (uma) horas, cabendo à empresa sujeitar-se às penalidades que couberem, quando não cumpridas estas exigências. (...)*
> *5.18. Realizar a contratação de toda mão-de-obra, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviços, obedecendo ao disposto na legislação trabalhista .*

Por ser MEI, a empresa vencedora do lote 01 não pode contratar mais de 01 funcionário, sendo que para a realização dos serviços são necessários no mínimo 5 pessoas, devendo ser considerados adicional de folguistas e cargos de coordenação, ou seja, apenas o empresário e um funcionário não executam o objeto licitado. Em que pese pode ocorrer o desenquadramento do MEI para empresa Ltda, não existe tempo hábil para o desenquadramento, seleção, contratação e apresentação dos documentos para cumprimento das cláusulas obrigatórias constantes no edital.

As empresas contratadas para ambos os lotes, após decorrido este prazo de recurso e contrarrazões, homologação dos lotes e assinatura dos contratos, terão em média apenas 10 dias para seleção da equipe, contratação e formalização dos contratos, sendo que conforme o item 9.6 do edital, o licitante deverá apresentar em até 05 dias antes do início do evento a relação dos funcionários contratados, acompanhados da cópia do comprovante do vínculo com a empresa.

Frisamos que objetos complexos, que demandem para sua execução uma estrutura mínima (funcionários, instalações e equipamentos), capital social mínimo, que não se amoldam com a realidade de um empresário individual, por exemplo, em face das exigências necessárias, podem inviabilizar a participação de MEI em processos licitatórios do mesmo modo que ocorre com as pessoas físicas, que devem ser afastadas do certame em face do não atendimento das condições mínimas regularmente impostas.

Por fim, cabe dizer que a empresa recorrente apresentou impugnação ao presente edital, a fim de que fosse incluída nas exigências técnicas a comprovação de que o licitante já executou serviços semelhantes, a fim de garantir a segurança e capacidade da empresa contratada. Tal impugnação foi negada, entretanto, com a apresentação deste documento comprobatório (que estranhamente é exigido em todas as licitações semelhantes – como no Pregão de Receptivo do Festival de Gastronomia ou na Contratação de Serviços de Limpeza do próprio evento Natal Luz) as empresas MEI não se enquadrariam, pois nunca executaram serviços com contratação de funcionários e coordenação de equipe, motivo pelo qual, fica evidente o risco corrido por esta Autarquia ao aceitar a habilitação da empresa recorrida.

DOS PEDIDOS

A empresa LUCIANA CERATTI E CIA LTDA – ME requer que seja admitido o presente recurso a fim de declarar inabilitada para o Lote 01 a empresa ANAIA RAQUEL LUDKE. Todavia, se por ventura, não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, requer a remessa do presente recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior . Termos em que pede e espera deferimento.

Gramado, 07 de outubro de 2022.

LUCIANA CERATTI
Sócia Administradora
CPF nº 685.485.910-72